



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Inquerito Policial  
2075575-67.2023.010217**

Unidade Policial : 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO  
 Data de Instauração : 14/03/2023  
 Integrantes do Inquérito : CARTORIO EPJ 2  
 Foro : Foro Central Criminal Barra Funda  
 Vara :  
 Competência : DIPO - Depto de Inquéritos Policiais  
 Classe Processual : Inquérito Policial  
 Assunto Principal : Apropriação indébita  
 Número do processo CNJ :

**Capitulações**

Art 168/\* caput /Decreto-Lei 2.848/40 -Código Penal

**Boletim de Ocorrência Associado ao Procedimento**

Tipo	BO	Data Ocorrência	Flagrante	Delegacia
Boletim de Ocorrência	BI7559/2023		Não	17º D.P. DOUTOR ALDO

**Pessoas cadastradas no Procedimento**

Nome	Tipo	RG	Origem	Réu Preso
IARA CRISTINE PASSARELLI REBOUÇAS	Representante	20073247	SPJ	
RICARDO FRANCISCO DE LIMA	Autor	8908004002365	SPJ	Não

Descrição :  
 Observação :





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

PORTARIA

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Delegado de Polícia subscritor, no exercício de suas funções expressamente definidas nos artigos 144, § 4º, da Constituição Federal, artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 12.830/2013, artigo 4º e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/1941), artigo 140, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.152/2011,

Considerando o Boletim de Ocorrência número BI7559-1/2023, elaborado e registrado no 17 Distrito Policial de São Paulo - SP no dia 30/01/2023, noticiando eventual prática de Apropriação Indébita, conduta delituosa descrita no artigo 168 caput do Código Penal Brasileiro, envolvendo a vítima Expressions Transportes e Locação de Veículos Ltda. CNPJ número 09.637.106/0001-75, e o investigado Ricardo Francisco de Lima, **RESOLVE INSTAURAR** inquérito policial para justa e cabal apuração dos fatos, sem prejuízo de caracterização de outras infrações penais subsidiárias, correlatas ou cometidas em concurso. Devidamente registrada, deverá o Sr. Escrivão de Polícia a quem o feito seja distribuído adotar as seguintes providências:

Junte-se:

- 1) Boletim de Ocorrência atinente ao fato, e demais peças pertinentes;

Providencie-se:

- 1) Intimação a representante Iara Cristine Passarelli Rebouças para novo comparecimento em Cartório e oitiva nos autos;

Após o cumprimento das diligências acima, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

São Paulo, 30 de Março de 2023.

DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA  
Delegado(a) de Polícia



Secretaria de Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEINTER 2 - CAMPINAS  
DEL.SEC.BRAGANÇA PAULISTA  
DEL.POL.SERRA NEGRA

BO Nº: DI8280-1/2023

## EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

### Condutor

Nome: MARIA ANGELICA FELIPPE, RG: 17828524 - SP, Exibiu o RG original: Não, CPF: 15859004869, Filiação: Mãe: ONDINA DE OLIVEIRA, Pai: MAURO FELIPPE, Sexo: Feminino, Pele: Branca, Nascimento: 02/03/1969, Idade: 54 anos, Estado Civil: União Estável, Profissão: Guarda municipal, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não

### Partes

Nome: RICARDO FRANCISCO DE LIMA, RG: 55364965 - SP, Exibiu o RG original: Não, CPF: 44889097368, Filiação: Mãe: MARIA RODRIGUES DE LIMA, Pai: FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA, Sexo: Masculino, Pele: Parda, Nascimento: 10/06/1973, Idade: 49 anos, Estado Civil: Casado, Profissão: Caminhoneiro, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não  
Endereços: Residencial: Rua Joaquim Araújo de Almeida, 480, - Bairro das Posses, CEP 13930000 - SERRA NEGRA - SP  
Contato: Celular: (19) 996129384

### Advogado

Nome: Danilo Camargo Cordeiro, RG: 56120066 - SP, Exibiu o RG original: Sim, CPF: 44625385873, Natural de: AMPARO - SP, Nacionalidade: Brasil, Sexo: Masculino, Nascimento: 08/10/1997, Idade: 25 anos, Estado Civil: Casado, Profissão: Advogado(a), OAB : 441.864, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não  
Endereços: Residencial: Rua José Bonifácio, 287, - Centro, SERRA NEGRA - SP  
Contato: Celular: (19) 998582928  
Pessoa Relacionada: Partes: RICARDO FRANCISCO DE LIMA

### Testemunha

Nome: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE NETO, RG: 34268967 - SP, Exibiu o RG original: Não, Filiação: Mãe: MARILENA MACIEL DE ANDRADE, Pai: LUIZ HENRIQUE CONTI DE ANDRADE, Sexo: Masculino, Nascimento: 19/07/1980, Idade: 42 anos, Estado Civil: União Estável, Profissão: Guarda municipal, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não

Documento gerado automaticamente em: 11/03/2023 às 19:17



Secretaria de Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DECAP  
DEL.SEC.2º SUL  
17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO

BO Nº: BI7559-1/2023

## EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

### Autor

Nome: RICARDO FRANCISCO DE LIMA, RG: 8908004002365 - CE, Exibiu o RG original: Não, CPF: 44889097368, Nacionalidade: Brasil, Sexo: Masculino, Pele: Ignorada, Veio ao Plantão: Não, Advogado Presente ao Plantão: Não  
Endereços: Residencial: AVENIDA JOÃO GEROSA, 1165, - CENTRO, CEP 13930000 - SERRA NEGRA - SP

### Representante

Nome: IARA CRISTINE PASSARELLI REBOUÇAS, RG: 20073247 - SP, Exibiu o RG original: Sim, CPF: 13608323864, Filiação: Mãe: WANDA VITTE PASSARELLI, Pai: GERALDO PASSARELLI, Sexo: Feminino, Pele: Branca, Nascimento: 05/08/1970, Idade: 52 anos, Estado Civil: Viuvo, Profissão: Gerente administrativo, Grau de Instrução: Superior completo, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não  
Endereços: Comercial: Avenida Presidente Wilson, 3689, - Mooca, CEP 03107002 - S.PAULO - SP  
Contato: Celular: (11) 981877688

Documento gerado automaticamente em: 30/01/2023 às 14:14



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO

Boletim Nº: BI7559-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 30/01/2023 13:52

e Emitido: 30/01/2023 às 14:14

**Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida**

**Naturezas da Ocorrência**

**Crime Consumado**

Código Penal - Apropriação indébita (art. 168)

**Dados da Ocorrência**

**Circunscrição:** 17 D.P. - IPIRANGA

**Local do Fato:** Avenida Presidente Wilson, 3689, - Mooca - 03107002 - S.PAULO - SP

**Tipo de Local:** Comércio e Serviços - Transportadora

**Ocorrência:** 18/04/2022 no período Em hora incerta

**Comunicação:** 30/01/2023 às 13:52

**Flagrante:** Não

**Elaboração:** 1ª Edição - 30/01/2023 às 14:14

**Pessoas Físicas**

**1 - Autor**

**Nome:** RICARDO FRANCISCO DE LIMA

**RG:** 8908004002365 - CE

**2 - Representante**

**Nome:** IARA CRISTINE PASSARELLI REBOUÇAS

**RG:** 20073247 - SP

**Dt. de Nascimento:** 05/08/1970

**Pessoas Jurídicas**

**1 - Vítima**

**Razão Social:** EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 09637106000175

**Representante:** IARA CRISTINE PASSARELLI REBOUÇAS

**Endereço Comercial:** Avenida Presidente Wilson, 3689 - Mooca CEP: 03107002 - S.PAULO - SP

**Veículos**

**1 - Apropriação indébita**

**Tipo:** Caminhão

**Placa:** BXB7G56

**Marca/Modelo:** M.BENZ/LA 1113

**Ano Fabricação:** 1976

**Ano Modelo:** 1976

**Cor do Veículo:** Verde

**Chassi:** 34403312274567

**Pessoa Relacionada:** RICARDO FRANCISCO DE LIMA

**Proprietário:** EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

**Cidade:** S.PAULO - SP

**Estava Segurado:** Não

**Recuperado:** Não



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 30/01/2023 às 14:14

**Chave de Impressão:**

E47CA8881FE47F598AC27BAB0B75456B

17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R DOM LUÍS LASANHA, 534, - IPIRANGA - 04266030 - S.PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Dependência:** 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO

**Boletim Nº:** BI7559-1/2023 - 1ª Edição

**Iniciado:** 30/01/2023 13:52

**e Emitido:** 30/01/2023 às 14:14

---

**Histórico do BO**

---

**1ª Edição criada 30/01/2023 14:14 por Edson César Da Silva - 17º D.P. DOUTOR ALDO**

COMPARECE A REPRESENTANTE DA EMPRESA VÍTIMA (PESSOA JURÍDICA), INFORMANDO QUE ESTABELECEU NEGÓCIO JURÍDICO COM A PARTE ENVOLVIDA (INDICIADO), QUE DESDE A DATOS DOS FATOS (18/04/2022), ENCONTRA-SE INADIMPLENTE EVASIVO DE SUAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS. OUTROSSIM, O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM PODER INDEVIDO DO REFERIDO INDICIADO, CUJO PARADEIRO DO BEM É TAMBÉM DESCONHECIDO. NM.

**Solução:** Bo para registro

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Edson César Da Silva, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 30/01/2023 às 14:14

**Chave de Impressão:**

E47CA8881FE47F598AC27BAB0B75456B

17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

**Endereço da Delegacia:** R DOM LUÍS LASANHA, 534, - IPIRANGA - 04266030 - S.PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.SERRA NEGRA

Boletim Nº: DI8280-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 11/03/2023 18:11

e Emitido: 11/03/2023 às 19:17

Boletim de Ocorrência Sem autoria

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Localização/Apreensão de veículo

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. SERRA NEGRA

Local do Fato: Rua Joaquim Araúo de Almeida, 480, - Bairro das Posses - 13930000 - SERRA NEGRA - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 11/03/2023 às 17:11

Comunicação: 11/03/2023 às 18:11

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 11/03/2023 às 19:17

Pessoas Físicas

- 1 - Condutor Nome: MARIA ANGELICA FELIPPE  
RG: 17828524 - SP Dt. de Nascimento: 02/03/1969
- 2 - Partes Nome: RICARDO FRANCISCO DE LIMA  
RG: 55364965 - SP Dt. de Nascimento: 10/06/1973
- 3 - Advogado Nome: Danilo Camargo Cordeiro  
RG: 56120066 - SP Dt. de Nascimento: 08/10/1997 OAB: 441.864
- 4 - Testemunha Nome: LUIZ ANTONIO DE ANDRADE NETO  
RG: 34268967 - SP Dt. de Nascimento: 19/07/1980

Veículos

- 1 - Localizado / Apreendido Tipo: Caminhão Placa: BXB7G56  
Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1113 Ano Fabricação: 1976 Ano Modelo: 1976  
Cor do Veículo: Verde Chassi: 34403312274567  
Pessoa Relacionada: RICARDO FRANCISCO DE LIMA  
Proprietário: EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA  
Cidade: S.PAULO - SP Estava Segurado: Não  
Recuperado: Não

Histórico do BO



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/03/2023 às 19:17

Chave de Impressão:

8CC5B7F29E1BF2327064B4D6F0F68637

DEL.POL.SERRA NEGRA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA JOSÉ MARIA FRANCO GODOY, 51, - BAIRRO VILA DIRCE - 13930000 - SERRA NEGRA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Dependência:** DEL.POL.SERRA NEGRA

**Boletim Nº:** DI8280-1/2023 - 1ª Edição

**Iniciado:** 11/03/2023 18:11

**e Emitido:** 11/03/2023 às 19:17

**1ª Edição criada 11/03/2023 19:17 por RODRIGO CALDEIRA SALA - DEL.SEC.BRAGANÇA**

Presentes neste Plantão Policial os Guardas Cíveis Municipais da cidade de Serra Negra/SP, GCM Angélica e GCM Andrade, narrando que tiveram informação por um Policial Civil de que Ricardo estaria de posse de um caminhão em sua casa com registro de furto.

Ao chegarem a residência de Ricardo, verificaram que em sistemas policiais que o veículo estaria com "queixa" do crime de apropriação indébita (pesquisa e BO anexos).

Por estes motivos esclareceram os fatos a Ricardo e o conduziram até esta Distrital.

Em sede policial, Ricardo acompanhado de seu advogado Dr. Danilo Camargo Cordeiro, alegou que assinou um contrato de "locação de veículo", assim denominado erroneamente, pois seu intuito seria o de venda, parcelado em 24 vezes, tendo ofertado uma entrada de R\$ 22.000,00 e quitado outras 2 parcelas. Que não sabia do registro do BO7559-1/2023 (natureza Apropriação Indébita - anexo) pela empresa EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, bem como não foi comunicado pela mesma a respeito do atraso das parcelas. Assevera que há rastreador GPS no caminhão, de forma que a empresa sabia a todo momento de sua localização. Que o caminhão está carregado com peças automotivas e assim requer que seja feito o depósito do veículo em sua posse, a fim de conseguir concluir a entrega, sob pena de perecimento dos bens.

Autoridade policial ciente dos fatos, Dr Rodrigo Caldeira Sala, determinou o depósito do caminhão M.BENZ/LA 113 (placa BXB7G56), cor verde,

**DESPACHO DA AUTORIDADE POLICIAL:**

Em análise perfunctória dos fatos narrados pelo averiguado e seu defensor técnico nesta repartição policial, bem como, em razão do teor do boletim de ocorrência BO7559-1/2023, S.M.J, reputo se tratar de fato atrelado a descumprimento de obrigações contratuais, com repercussão na esfera cível, devendo ser apurado por meio do devido procedimento persecutório se há reflexos na seara criminal. Considerando que foram exibidos pelo causídico documentos contratuais demonstrando a posse do objeto e, considerando que o veículo estaria transportando objetos cuja apreensão poderia ocasionar o seu perecimento, determino que o veículo seja apreendido e depositado a Ricardo, informando-o de que não poderá se desfazer do bem e que deverá comparecer ao Distrito Policial para prestar maiores esclarecimentos quando intimado. Por derradeiro, reduza a termo as declarações do averiguado, colacione aos autos os documentos exibidos e encaminhe-se o presente expediente para a Delegacia da área dos fatos. Registre-se nestes termos. Nada mais.  
Nada mais.-

**Solução:** Bo para registro

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Antônio Landin Neto, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por RODRIGO CALDEIRA SALA, Delegado de Polícia



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/03/2023 às 19:17

**Chave de Impressão:**

8CC5B7F29E1BF2327064B4D6F0F68637

DEL.POL.SERRA NEGRA

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

**Endereço da Delegacia:** RUA JOSÉ MARIA FRANCO GODOY, 51, - BAIRRO VILA DIRCE - 13930000 - SERRA NEGRA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Dependência:** DEL.POL.SERRA NEGRA

**Boletim Nº:** DI8280-1/2023 - 1ª Edição

**Iniciado:** 11/03/2023 18:11

**e Emitido:** 11/03/2023 às 19:17

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006  
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/03/2023 às 19:17

**Chave de Impressão:**

8CC5B7F29E1BF2327064B4D6F0F68637

DEL.POL.SERRA NEGRA

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

**Endereço da Delegacia:** RUA JOSÉ MARIA FRANCO GODOY, 51, - BAIRRO VILA DIRCE - 13930000 - SERRA NEGRA - SP



Secretaria da Segurança Pública  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
 Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP  
 2ª Delegacia Seccional de Polícia  
 "Doutor Naief Saad Neto"  
 17º DISTRITO POLICIAL – IPIRANGA



## TERMO DE DECLARAÇÕES

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022, nesta cidade de São Paulo, na 17ª Delegacia de Polícia – Ipiranga, onde presente se achava o Doutor, Delegado de Polícia, comigo, Escrivão de Polícia de seu cargo, ao final nomeado e assinado, compareceu:

**IARA CRISTINE PASSARELLI REBOUÇAS – RG. nº 20.073.247-SSP-SP**

filho de Geraldo Passarelli e de Wanda Vitte Passarelli, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascido aos 05/08/1970, de cor branca, viúva, empresária, com endereço comercial à Av. Presidente Wilson, 3689 – Vila Independência – Tel. 11 – 4816-5705 – AB Administração de Imóveis Ltda.

Sabendo ler e escrever, declarou: ser empresária e que representa as empresas Expressions Transportes e Locação de Veículos Ltda. e Nova Vida Companhia Securitizadora S/A., ambas do mesmo grupo empresarial; com relação aos fatos, esclarece que foi necessário o registro do boletim de ocorrência, sob a natureza de apropriação indébita, acerca do veículo já mencionado, cuja parte indiciada deixou de honrar com o negócio jurídico, conforme contrato que ora exhibe; que, além de não pagar o que é devido se apropriou do veículo e nunca mais teve notícia do paradeiro do bem; a declarante tem receio que esse veículo possa estar sendo utilizado por terceiro em detrimento da empresa, bem como outros prejuízos que possam ocorrer. Nada mais disse, nem lhe perguntado. Lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão de Polícia que o digitei.

Autoridade :

Declarante :

Escrivão:



Secretaria de Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEINTER 2 - CAMPINAS  
DEL.SEC.BRAGANÇA PAULISTA  
DEL.POL.SERRA NEGRA

BO Nº: DI8280-1/2023

## TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 11 dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, nesta cidade de SERRA NEGRA, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.SERRA NEGRA, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RODRIGO CALDEIRA SALA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece RICARDO FRANCISCO DE LIMA, filho(a) de FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA e MARIA RODRIGUES DE LIMA, com 49 anos, estado civil Casado, de nacionalidade, natural de, de profissão Caminhoneiro, residente e domiciliada à Rua Joaquim Araújo de Almeida, Nº 480, no bairro Bairro das Posses, CEP 13930-000, na cidade SERRA NEGRA - SP, com endereço comercial à. Sabendo ler e escrever, declarou que: **assinou um contrato de "locação de veículo", assim denominado erroneamente, pois seu intuito seria o de venda, parcelado em 24 vezes, tendo ofertado uma entrada de R\$ 22.000,00 e quitado outras 2 parcelas. Que não sabia do registro do BO7559-1/2023 (natureza Apropriação Indébita - anexo) pela empresa EXPRESSIONS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, bem como não foi comunicado pela mesma a respeito do atraso das parcelas. Assevera que há rastreador GPS no caminhão, de forma que a empresa sabia a todo momento de sua localização. Que o caminhão está carregado com peças automotivas e assim requer que seja feito o depósito do veículo em sua posse, a fim de conseguir concluir a entrega, sob pena de perecimento dos bens.**

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

RODRIGO CALDEIRA SALA  
Delegado(a) de Polícia

\_\_\_\_\_  
RICARDO FRANCISCO DE LIMA  
Declarante

\_\_\_\_\_  
DANILO CAMARGO CORDEIRO  
Advogado

Antônio Landin Neto  
Escrivão(ã) de Polícia



Secretaria de Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEINTER 2 - CAMPINAS  
DEL.SEC.BRAGANÇA PAULISTA  
DEL.POL.SERRA NEGRA

BO Nº: DI8280-1/2023

## AUTO DE DEPÓSITO

Aos 11 dias do mês de Março de dois mil e vinte e três, nesta cidade de SERRA NEGRA, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.SERRA NEGRA, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) RODRIGO CALDEIRA SALA, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das testemunhas infra assinadas compareceu o(a) DEPOSITÁRIO(A):

Partes, Nome RICARDO FRANCISCO DE LIMA, RG 55364965 - SP, CPF 448.890.973-68, filho de MARIA RODRIGUES DE LIMA e FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA, sexo masculino, pele Parda, nascido em 09/06/1973, com 49 de idade, estado civil Casado, profissão Caminhoneiro, residente no endereço Rua Joaquim Araúo de Almeida, 480, Bairro das Posses, CEP: 13930000, SERRA NEGRA - SP, telefone(s) Celular (19) 99612-9384

em poder do qual a Autoridade fez o DEPÓSITO de:

M.BENZ/LA 1113 Verde, Placa BXB7G56, Cidade S.PAULO - SP Chassi 34403312274567, Localizado / Apreendido relacionado a pessoa Partes undefined

o qual afirmou que aceitava, comprometendo-se a não abrir mão dele, salvo por ordem da Autoridade Policial ou Judicial competente, ficando, pois, como fiel depositário.

Nada mais havendo, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que o digitei.

RODRIGO CALDEIRA SALA  
Delegado(a) de Polícia

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA FELIPPE  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
DANILO CAMARGO CORDEIRO  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
RICARDO FRANCISCO DE LIMA  
Depositário(a)

ANTONIO LANDIN NETO  
Escrivão(ã) de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 13

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**PEDIDO DE PRAZO**

CONCLUSÃO – Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Dr.(a) DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA, delegado(a) de polícia, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, escrivão(ã) de polícia que o digitei e assino.

Senhor(a) escrivão(ã).

Considerando que o prazo de permanência em cartório do presente encontra-se esgotado e, faltando diligências imprescindíveis ao deslinde das investigações, nos termos do art. 10º, § 3º, do CPP, encaminhem-se os autos ao fórum competente solicitando dilação do prazo.

São Paulo, 13 de Abril de 2023.

DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA  
Delegado(a) de Polícia

DATA/CERTIDÃO – Certifico e dou fé que, em 13/04/2023, dei integral cumprimento ao despacho supra da Autoridade Policial, como adiante se vê, do que, para constar, lavro o presente termo. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, escrivão(ã) de polícia, que o digitei e assino.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9588, São Paulo-SP -

E-mail: dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Documento de Origem: **IP, IP, PORT - 2075575/2023 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 24231251 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 2075575 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.  
 Pedido de Dilação de Prazo pela Autoridade Policial.

São Paulo, 24 de abril de 2023.  
 Eu, \_\_\_\_, Marcos de Camargo Pacheco Giatti, Chefe de Seção  
 Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9588, São Paulo-SP -  
E-mail: dipo3@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 24/04/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de  
Prazo - Inquérito Eletrônico

São Paulo, (SP), 24 de abril de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1513658-61.2023.8.26.0050**

**Foro: Foro Central Criminal Barra Funda**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 24/04/2023 13:48**

**Prazo: 6 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico**

**São Paulo, 24 de Abril de 2023**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1**

Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9588, São Paulo-SP -  
E-mail: dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2075575/2023 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 24231251 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 2075575 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifica-se, nos termos do Provimento CG nº 6/2019, que o Ministério Público do Estado de São Paulo concordou com o pedido de dilação de prazo formulado pela Autoridade Policial. Nada Mais. São Paulo, 16 de maio de 2023. CLAUDIA CRISTINA NERES VICENTE, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1**

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9588, São Paulo-SP -  
E-mail: dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2075575/2023 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 24231251 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 2075575 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

Remetidos os Autos ao Distrito Policial, independentemente de despacho,  
nos termos do Provimento CSM nº 2.519/2019.

Nada Mais. São Paulo, 16 de maio de 2023. CLAUDIA CRISTINA  
NERES VICENTE, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**

**DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1**

**Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -**

**Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9588, São Paulo-SP -**

**E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 17/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta -  
Crime

São Paulo, (SP), 17 de maio de 2023



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 21

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - CONCLUSÃO**

Neste dia 8, faço estes autos conclusos À Autoridade Policial presidente, do que, para constar eu, \_\_\_\_\_, RENAN FRANCO LENTINI, Escrivão(ã) de Polícia, lavro o presente termo.

Cls. Senhor(a) Escrivão(ã).

- Encaminha-se os presentes autos para dilação de prazo;
- Devido a minha remoção para outra Distrital, seja redistribuído ao meu substituto legal.

DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA  
Delegado(a) de Polícia

DATA E CERTIDÃO - A seguir, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, CERTIFICO ter dado cumprimento ao despacho acima, do que, para constar eu, \_\_\_\_\_, RENAN FRANCO LENTINI, Escrivão(ã) de Polícia, lavro o presente termo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 13:58, sob o número WBFU23802359771 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1513658-61.2023.8.26.0050 e código hngAooB6



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 22

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**PEDIDO DE PRAZO**

CONCLUSÃO – Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Dr.(a) DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA, delegado(a) de polícia, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, escrivão(ã) de polícia que o digitei e assino.

Senhor(a) escrivão(ã).

Considerando que o prazo de permanência em cartório do presente encontra-se esgotado e, faltando diligências imprescindíveis ao deslinde das investigações, nos termos do art. 10º, § 3º, do CPP, encaminhem-se os autos ao fórum competente solicitando dilação do prazo.

São Paulo, 8 de Agosto de 2023.

DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA  
Delegado(a) de Polícia

DATA/CERTIDÃO – Certifico e dou fé que, em 08/08/2023, dei integral cumprimento ao despacho supra da Autoridade Policial, como adiante se vê, do que, para constar, lavro o presente termo. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, escrivão(ã) de polícia, que o digitei e assino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 13:58, sob o número WBFU23802359771. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1513668-61.2023.8.26.0050 e código Y2ZcTXcY.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 23

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - CONCLUSÃO**

Neste dia 8, faço estes autos conclusos À Autoridade Policial presidente, do que, para constar eu, \_\_\_\_\_, RENAN FRANCO LENTINI, Escrivão(ã) de Polícia, lavro o presente termo.

Cls. Senhor(a) Escrivão(ã).

- Encaminha-se os presentes autos para dilação de prazo;
- Devido a minha remoção para outra Distrital, seja redistribuído ao meu substituto legal.

DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA  
Delegado(a) de Polícia

DATA E CERTIDÃO - A seguir, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, CERTIFICO ter dado cumprimento ao despacho acima, do que, para constar eu, \_\_\_\_\_, RENAN FRANCO LENTINI, Escrivão(ã) de Polícia, lavro o presente termo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 16:47, sob o número WJBFU23802364058. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1513658-61.2023.8.26.0050 e código SECH6gAK.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 24

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**PEDIDO DE PRAZO**

CONCLUSÃO – Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Dr.(a) DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA, delegado(a) de polícia, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, \_\_\_\_\_, escrivão(ã) de polícia que o digitei e assino.

Senhor(a) escrivão(ã).

Considerando que o prazo de permanência em cartório do presente encontra-se esgotado e, faltando diligências imprescindíveis ao deslinde das investigações, nos termos do art. 10º, § 3º, do CPP, encaminhem-se os autos ao fórum competente solicitando dilação do prazo.

São Paulo, 8 de Agosto de 2023.

DOUGLAS AUGUSTO R. DA SILVEIRA  
Delegado(a) de Polícia

DATA/CERTIDÃO – Certifico e dou fé que, em 08/08/2023, dei integral cumprimento ao despacho supra da Autoridade Policial, como adiante se vê, do que, para constar, lavro o presente termo. O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, escrivão(ã) de polícia, que o digitei e assino.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Documento de Origem: **IP, IP, PORT - 2075575/2023 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 24231251 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 2075575 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.  
 Pedido de Dilação de Prazo pela Autoridade Policial.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.  
 Eu, \_\_\_\_, Marcos de Camargo Pacheco Giatti, Chefe de Seção  
 Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 11/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de  
Prazo - Inquérito Eletrônico

São Paulo, (SP), 11 de agosto de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1513658-61.2023.8.26.0050**

**Foro: Foro Central Criminal Barra Funda**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 12/08/2023 18:17**

**Prazo: 6 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico**

**São Paulo, 12 de Agosto de 2023**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2075575/2023 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 24231251 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 2075575 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIDÃO**

Certifica-se, nos termos do Provimento CG nº 6/2019, que o Ministério Público do Estado de São Paulo concordou com o pedido de dilação de prazo formulado pela Autoridade Policial. Nada Mais. São Paulo, 17 de agosto de 2023. Sebastião Afonso Alencar Neto, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2075575/2023 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 24231251 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO, 2075575 - 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIANO**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

Remetidos os Autos ao Distrito Policial, independentemente de despacho,  
nos termos do Provimento CSM nº 2.519/2019.

Nada Mais. São Paulo, 17 de agosto de 2023. Sebastião Afonso Alencar  
Neto, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 17/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta -  
Crime

São Paulo, (SP), 17 de agosto de 2023



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 31

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - CONCLUSÃO**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Delegado de Polícia Dr. Luiz Carlos Patrício Nascimento, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Francisco Alves Bezerra, Escrivão de Polícia que o digitei.

Comigo Hoje:

1) Junte-se aos autos o relatório final oferecido em separado.

A seguir, encaminhem-se os presentes autos ao Foro competente, via Cartório Central da Unidade Policial, com as cautelas de estilo.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Patrício Nascimento

Delegado de Polícia

DATA e CERTIDÃO

Na mesma data, recebo os presentes autos da Autoridade Policial, certificando haver dado inteiro cumprimento ao despacho supra, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Francisco Alves Bezerra, Escrivão de Polícia que o digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2023 às 19:58, sob o número WBFU23802501390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1513658-61.2023.8.26.0050 e código CR06whdQ.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 32

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**RELATÓRIO FINAL**

IP. Nº: 2075575/2023

RDO. Nº:

NATUREZA: APROPRIAÇÃO INDÉBITA

VÍTIMA: EXPRESSION TRANSPORTE E LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDA

INVESTIGADO: RICARDO FRANCISCO DE LIMA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Delegado de Polícia signatário, no exercício de suas funções expressamente definidas nos artigos 144, § 4º, da Constituição Federal, artigo 20, § 1º, da Lei Federal no 12.830/2013, artigo 140, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e demais dispositivos correlatos, vem, respeitosamente, nos moldes do artigo 10, § 1º do aludido diploma criminal, reportar-se a Vossa Excelência ofertando o presente **RELATÓRIO FINAL DE INQUÉRITO POLICIAL**, expondo, em apertada síntese, os substratos fáticos, jurídicos e as medidas legais de polícia judiciária adotadas no caso em epígrafe.

Consta deste procedimento investigatório criminal previsto em lei, regularmente instaurado, que a representante da empresa Expressions Transporte e Locação de Veículos Ltda, CNPJ 09637106000175, lara Cristine Passarelli Rebouças, estabeleceu negócio jurídico envolvendo o veículo caminhão Mercedes, modelo L 1113, placas BXB 7G56, em poder do investigado Ricardo Francisco de Lima.

O registro do caso em comento implicou na adoção das respectivas providências de polícia judiciária referentes ao fato e atinentes com os trabalhos de investigação descortinados em preliminar sede inquisitiva compondo, assim, as peças pertinentes que integram o bojo dos presentes autos.

À luz das ponderações lançadas, em atenção ao artigo 10, § 1º, do Código de Processo Penal, oferta-se o presente **RELATÓRIO FINAL**, para a criteriosa apreciação de Vossa Excelência, colocando-se esta autoridade à disposição para eventuais e ulteriores providências legais de polícia judiciária imprescindíveis.

São Paulo, 21 de Agosto de 2023.

LUIZ C. PATRÍCIO NASCIMENTO

Delegado de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2023 às 19:58, sob o número WBFU23802501390. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1513668-61.2023.8.26.0050 e código Haj4Xzhc.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**Ato Ordinatório - Vista**

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Eu, \_\_\_\_, Sebastião Afonso Alencar Neto, Chefe de Seção  
Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 22/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 22 de agosto de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1513658-61.2023.8.26.0050**

**Foro: Foro Central Criminal Barra Funda**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 22/08/2023 17:29**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**São Paulo, 22 de Agosto de 2023**

IP 1513658-61.2023.8.26.0050

Promoção de Arquivamento

MM Juiz (a),

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar delito de apropriação indébita, praticado em 18 de abril de 2.022, à Avenida Presidente Wilson, 3.689, Mooca, nesta capital, em que figura como investigado RICARDO FRANCISCO DE LIMA.

Segundo apurado, a vítima Expressions Transportes e Locação de Veículos Ltda., representada por Iara Cristine Passarelli Rebouças, vendeu um caminhão Mercedes Benz, modelo LA/ 1113, placa BXB7G56, de maneira parcelada, ao investigado. Ocorre que o investigado deixou de pagar as parcelas acordadas.

A Guarda Civil Municipal da cidade de Serra Negra/SP informou que, em 11 de março de 2023, foi informada que o investigado estaria com um caminhão com registro de furto. Ao chegar na residência dele, verificaram que o veículo de fato estava registrado nos sistemas policiais como produto de apropriação indébita.

Em sede policial o investigado alegou que comprou o veículo parcelado de 24 vezes. Pagou uma entrada de R\$ 22.000,00, e quitou outras duas parcelas. Nada sabe sobre o registro do boletim de ocorrência supracitado. Não foi comunicado pela empresa a respeito do atraso das demais parcelas, e assegurou que o caminhão possui rastreamento via GPS, de modo que a vítima sempre soube de sua localização.



Por fim, disse que o caminhão está carregado com peças automotivas, e requereu que fosse feito o depósito do veículo em sua posse, a fim de conseguir concluir a entrega, sob pena de perecimento dos bens, pedido atendido pela Autoridade Policial.

É a síntese.

Diante dos elementos colhidos, verifica-se que inexistem subsídios para o oferecimento da ação penal.

Não foi apurado o efetivo dolo da apropriação indébita, mais se configurando o ilícito civil, o que não autoriza o necessário embasamento para a denúncia.

Diante do exposto, por ora, requero a Vossa Excelência o arquivamento dos autos, ressalvado, é claro, o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

São Paulo, 23 de agosto de 2.023.

Margarete Cristina Marques Ramos  
Promotora de Justiça

Giovanni Ignacchitti G. M de Castro  
Analista Jurídico



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar - Piso 2,

Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-SP - E-mail:

dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min**

Processo Digital nº: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Averiguado: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**DECISÃO**

Vistos.

**1.** Trata-se de *Inquérito Policial* instaurado para apurar circunstâncias que representariam fato ilícito.

**2. ACOLHO** a manifestação do Ministério Público como razão de decidir e, com efeito, **DETERMINO o arquivamento do inquérito policial**, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, em caso de superveniência de novas provas (STF, Súmula 524).

**3.** Havendo **bens ou valores** apreendidos, decorridos 90 dias do trânsito em julgado sem que o proprietário manifeste interesse na sua restituição, **OFICIE-SE: (a)** à Seção de Depósito e Guarda de Objetos; **(b)** ao Delegado de Polícia Presidente da Comissão de Leilão do DECAP, em caso de veículos.

**4.** Em relação aos mesmos bens, nos termos dos artigos 118 e seguintes do Código de Processo Penal, dos artigos 516 e seguintes das NSCGJ e ainda do disposto no Manual de Bens Apreendidos do CNJ, **AUTORIZO** desde já: **(a)** a alienação em leilão, depositando-se o produto da arrematação em favor do FUNAD, caso o bem tenha sido apreendido em procedimento envolvendo crimes tipificados na Lei 11.343/06, ou ao FUNPEN, nos demais casos (NSCGJ, art. 516, § 1º); **(b)** a destruição (reciclagem ecológica) dos bens de baixo valor ou em estado que não permita a sua venda.

**5.** No caso de **telefones celulares**, não havendo restituição, **AUTORIZO** o leilão, desde que apagados, por funcionário da empresa responsável pela alienação, os dados pessoais que podem gerar constrangimento (imagem e honra – CF, art. 5º X). Tratando-se de aparelhos sem valor comercial, fica autorizada a destruição.

**6.** Tratando-se de **veículo** cujo estado de conservação ou a adulteração de sinal identificador inviabilize a identificação do proprietário, ou cuja regularização administrativa não tenha sido providenciada no prazo de 90 dias a contar da data da apreensão, **DETERMINO** a compactação e, após, a venda em leilão judicial como sucata. **Oficie-se** ao Delegado de Polícia Presidente da Comissão de Leilão do DECAP. Feita a alienação, **comunique-se** a autoridade de trânsito para fins de cumprimento do disposto na Resolução nº 11/98 do CONTRAN (NSCGJ, art. 516, §§ 3º e 4º).

**7.** No caso de **quantias em dinheiro**, não havendo requerimento de levantamento no prazo de 90 dias, **DECRETO** a perda da integralidade do valor, corrigido monetariamente e acrescido dos juros, em favor da Secretaria Nacional Antidrogas/SENAD, quando apreendidas em procedimento envolvendo crimes tipificados na Lei 11.343/06, ou do Fundo Penitenciário/FUNPEN, nos demais casos (CPP, art. 123 e NSCGJ, art. 518, § 2º).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar - Piso 2,

Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-SP - E-mail:

dipo3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: 13h00min às 17h00min**

**8.** Havendo **drogas** apreendidas, **AUTORIZO** a sua destruição integral, comunicando-se a delegacia de origem.

**9.** Havendo **armas** apreendidas, **(a)** caso pertencentes à Polícia Militar, **AUTORIZO** a sua devolução à Organização Policial Militar detentora executiva do armamento; **(b)** caso pertencentes à Polícia Civil, **COMUNIQUE-SE** a Secretaria da Segurança Pública e caso pertencentes à Guarda Civil Metropolitana, **COMUNIQUE-SE** a Secretaria de Segurança Urbana, ficando nesses casos desde já autorizada a devolução; **(c)** no caso das demais, não havendo pedido de restituição em 90 dias ou, desde logo, em se tratando de arma com numeração suprimida, **AUTORIZO** a sua destruição, nos termos do Comunicado CG 367/2014. **OFICIE-SE** ao Dipo 2 ou à delegacia de origem, conforme a localização das armas.

**10.** Se houver fiança recolhida, **AGUARDE-SE** provocação em arquivo.

**11.** Após, observadas as formalidades legais, **ARQUIVEM-SE** os autos definitivamente, com baixa no SAJ/PG5.

**12. COMUNIQUE-SE ao IIRGD**, se for o caso.

**13. CIENTIFIQUE-SE** o Ministério Público.

**14.** Comunique-se a delegacia de origem, em havendo objetos lá apreendidos.

**15.** Publique-se. Intimem-se.

**Serve a presente decisão, por cópia digitada, como OFÍCIO para todos os fins de direito. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.**

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

**CARLA SANTOS BALESTRERI**  
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA**  
**DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1**  
 Avenida Doutor Abraao Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
 Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
 SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Cidadão: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

#### **Ato Ordinatório – Intimação para ciência DP e MP**

Em cumprimento à **r. Decisão retro**, procedo a Intimação da **Delegacia de Polícia de Origem** e do **Ministério Público**, por meio do presente ato para que **fiquem cientes do seu teor** e/ou **se manifestem, se o caso.**

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

Eu, \_\_\_\_, Sebastião Afonso Alencar Neto, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Cidadão: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 25/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência DP e MP (Simultanea) - Prazo 30 -  
R. Decisão

São Paulo, (SP), 25 de agosto de 2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

DIPO 3 - SEÇÃO 3.1.1

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Avenida D, Sala 484 - 2º Andar -  
Piso 2, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7307, São Paulo-  
SP - E-mail: dipo3@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1513658-61.2023.8.26.0050**  
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**  
Autor: **Justiça Pública**  
Cidadão: **RICARDO FRANCISCO DE LIMA**

**CERTIFICA-SE** que em 25/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao  
**Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Ciência DP e MP (Simultanea) - Prazo 30 -  
R. Decisão

São Paulo, (SP), 25 de agosto de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1513658-61.2023.8.26.0050**

**Foro: Foro Central Criminal Barra Funda**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 27/08/2023 13:06**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo**

**Teor do Ato: Ato Ordinatório - Ciência DP e MP (Simultanea) - Prazo 30 - R.**

**Decisão**

**São Paulo, 27 de Agosto de 2023**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 44

Nº Inquérito: 2075575

Ano: 2023

Delegacia: 17º D.P. DOUTOR ALDO GALIA

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO - CONCLUSÃO**

Neste dia 25, faço estes autos conclusos À Autoridade Policial presidente, do que, para constar eu, \_\_\_\_\_, FRANCISCO ALVES BEZERRA, Escrivão(ã) de Polícia, lavro o presente termo.

Meritíssimo(a) Juiz(a):

1) Ciente da decisão ( folhas 38/39 ).

LUIZ C. PATRÍCIO NASCIMENTO  
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO - A seguir, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CERTIFICO ter dado cumprimento ao despacho acima, do que, para constar eu, \_\_\_\_\_, FRANCISCO ALVES BEZERRA, Escrivão(ã) de Polícia, lavro o presente termo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2023 às 17:42, sob o número WJBFU23802964764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1513658-61.2023.8.26.0050 e código ZSW9F6RV.